



Rio do Sul (SC), 12 de abril de 2022.

À:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA - SC**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO - ALICE INÁCIO**  
**MUNICÍPIO DE IMBUIA - SANTA CATARINA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

**GEOMAPA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.339.646/0001-96, com sede e foro à Avenida Barão do Rio Branco, nº 99, sala 02, bairro Budag, na cidade de Rio do Sul/SC, vem mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, a tempo e modo, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão que firmada por esta Comissão – Presidente e Membros, para **IMPUGNAR AS DECISÕES CONSTANTES NA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES HABILITADAS NOS ITENS 01 e 02**, pelos motivos de fato e de direito que passa a EXPÔR:

A Presidente e Membros declararam de forma equivocada as empresas **UNITY PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, PGO ENGENHARIA EIRELI, OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP**, como habilitadas para o item 01 e as empresas **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP**, como habilitadas para o item 02.

Em uma análise na documentação técnica das empresas declaradas habilitadas pela Comissão e Membros constatamos o seguinte:



• **NO ITEM 6.2.3 DO EDITAL, TEMOS:**

**6.2.3. Quanto à Qualificação Técnica:**

- a) Certidão de Registro do licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou junto ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- b) Certidão de Registro no junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou junto ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pertinente ao Responsável Técnico da empresa licitante;
- c) O Licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, **que ateste a realização com qualidade dos serviços executados**, para cada item que a licitante oferecer proposta dentre os itens deste edital, em nome do profissional, Engenheiro ou Arquiteto, responsável técnico pela empresa licitante, podendo ser juntado diversos atestados para comprovar a capacidade de diversos itens;

• **NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM 3...

<b>3.PLANILHA DOS ITENS DO OBJETO DA LICITAÇÃO. QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO:</b>					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Máximo Total R\$
01	40.000,00	M²	<u>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO E OBRAS COMPLEMENTARES</u> (PROJETO EXECUTIVO CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS DO PROJETO COMO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MATRIZ DE RISCOS (QUANDO NECESSÁRIA), PLANTAS DE TODOS OS PROJETOS SOLICITADOS, <u>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E COMPOSIÇÃO DO BDI, BEM COMO OS SERVIÇOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DEVERÁ SER EMITIDA A ART/RRT DE PROJETO JUNTO AO CREA/CAU E DEVERÁ SER REALIZADA A READEQUAÇÃO DO PROJETO QUANDO NECESSÁRIO).</u> (ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$3,83	R\$153.200,00
02	40.000,00	M²	<u>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO E OBRAS COMPLEMENTARES</u> (PROJETO EXECUTIVO CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS DO PROJETO COMO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MATRIZ DE RISCOS (QUANDO NECESSÁRIA), PLANTAS DE TODOS OS PROJETOS SOLICITADOS, <u>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO</u>	R\$3,89	R\$155.600,00



- Da Empresa **UNITY PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, declarada habilitada para o item 01:  
O Atestado Técnico acompanhado pela devida Certidão de Acervo Técnico (CAT 252022138194) apresentado pela empresa UNITY PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, contempla apenas projeto e orçamento de pavimentação em lajotas e águas pluviais, não contemplando os demais projetos exigidos, ou seja, sinalização viária, passeios, obras complementares assim como seus respectivos memoriais descritivos que devem ser anotados em ART/RRT e seus respectivos Atestados.  
A empresa apresentou mais um atestado referente a projeto/orçamento de pavimentação asfáltica, mas o mesmo não está registrado junto ao CREA e conseqüentemente não está acompanhado da respectiva CAT.  
Desta forma fica comprovado que a empresa não demonstrou ter executado serviços compatíveis em quantidades e características conforme exigido em edital, devendo a sua habilitação para o item 01 ser revista e por conseqüência **INABILITADA**.
- Da Empresa **PGO ENGENHARIA EIRELI**, declarada habilitada para o item 01:  
O Atestado Técnico acompanhado pela devida Certidão de Acervo Técnico (CAT 252021134251) apresentado pela empresa PGO ENGENHARIA EIRELI, contempla apenas “**EXECUÇÃO**” de passeio, drenagem, pavimentação em paver e sinalização viária, não contemplando nenhum dos serviços exigidos, ou seja, **projeto, orçamento e memorial descritivo de**: pavimentação em lajotas, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios, obras complementares.  
Desta forma fica comprovado que a empresa não demonstrou ter executado serviços compatíveis em quantidades e características conforme exigido em edital, devendo a sua habilitação para o item 01 ser revista e por conseqüência **INABILITADA**.
- Da Empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, declarada habilitada para os itens 01 e 02:  
São vários os Atestados Técnicos acompanhados pela devida Certidão de Acervo Técnico apresentados pela empresa OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, porem o que trata dos itens licitados 01 e 02 são:  
CAT 252021132863 contempla apenas estudo (não projeto) de sinalização, projeto de drenagem, pavimentação asfáltica e calçada;  
CAT 5549/2021 referente a projeto de **pavimentação em pedra** diferente aos itens licitados (pavimentação em lajota – item 01, pavimentação em asfalto item 02);  
CAT 1720210006349 referente a projeto de **pavimentação em paralelepípedo** diferente aos itens licitados (pavimentação em lajota – item 01, pavimentação em asfalto item 02);  
CAT 252021132559 referente a projeto de **pavimentação em paralelepípedo** diferente aos itens licitados (pavimentação em lajota – item 01, pavimentação em asfalto item 02);  
Obs.: Não foram encontrados serviços de memorial descritivo e orçamento dos serviços citados.  
Pela análise acima apresentada e podendo ser conferida no processo licitatório referente aos itens 01 e 02 a empresa OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, apenas comprovou experiência nos serviços de projeto de pavimentação asfáltica, projeto de drenagem e calçada, ficando pendente de comprovação conforme exigência editalícia dos projetos de pavimentação em lajotas, projeto de sinalização viária, projeto de obras complementares, além dos serviços de memoriais descritivos e orçamentos elementares para um eventual processo licitatório de contratação para execução de obra.



Desta forma fica comprovado que a empresa não demonstrou ter executado serviços compatíveis em quantidades e características conforme exigido em edital, devendo a sua habilitação para os itens 01 e 02 serem revistas e por consequência **INABILITADA**.

- Da Empresa **EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP**, declarada habilitada para os itens 01 e 02:

O Atestado Técnico acompanhado pela devida Certidão de Acervo Técnico (CAT 252018096961) apresentado pela empresa EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP, contempla apenas "**Projeto e Orçamento**" de pavimentação asfáltica;

A CAT 252022137458 contempla projeto e orçamento de "**pavimentação em pedras**" diferente aos itens licitados (pavimentação em lajota – item 01, pavimentação em asfalto item 02);

A CAT 252022137454 contempla projeto e orçamento de pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçada em paver e drenagem, **não** contemplando projetos de obras complementares e memorial descritivo dos projetos.

Obs.: Não foi identificado nenhum projeto referente a **pavimentação em lajotas**.

Desta forma fica comprovado que a empresa não demonstrou ter executado serviços compatíveis em quantidades e características conforme exigido em edital, devendo a sua habilitação para os itens 01 e 02 ser revista e por consequência **INABILITADA** para os mesmos.

Diante do acima exposto, **REQUER** que seja aceito o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, e por fim, conforme demonstrado acima e verificado nos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas empresas **UNITY PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, PGO ENGENHARIA EIRELI, OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP** sejam declaradas **INABILITADAS** para o item 01 e as empresas **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP** sejam declaradas **INABILITADAS** para o item 02, por não terem cumprido as exigências edilícias.

Nestes Termos,  
Pedem Deferimento.

**GEOMAPA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ Nº: 03.339.646/0001-96  
**Eng. Sidnei Bosse**  
Responsável Técnico/Administrador  
CPF nº 586.391.959-00